





Finanças/ Tesouraria do Municipio, atravês de crédito na Conta Bancâria do fornecedor; 7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Municipio;

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (\_\_\_) de \_\_\_ de 2022, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

Mombaça /CE, 04 de maio de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrupura e Segurança Pública
Orgão Gerenciador





#### ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO     | QUANT.     | UNID. | MARCA   | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------|------------|-------|---------|----------------|----------------|
|      | (conforme anexo I do edital) |            |       |         |                |                |
|      | VALOR TOTAL: R\$             | (EM ALGARI | SMO E | POR EXT | ENSO)          |                |

| VALOR TOTAL: R\$   | (EM AL              | GARISMO E                               | POR E    | XTENSO)    |     |      |
|--|---------------------|---|----------|------------|-----|------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$                                       | (E                  | M ALGARISM                              | 10 E PC  | R EXTENSO  | 0)  |      |
| Proponente:  |                     |   |          |            |     |      |
| Endereço:  |                     |   |          |            |     |      |
| CNPJ:  |                     |   |          |            |     |      |
| E-mail:  |                     |   |          |            |     |      |
| Telefone: (celular, fax, e-mail)                                   | v 6556              | 37 3 3                                  | 2.22     | -          |     | -    |
| Representante Legal: (nome, r<br>domicílio) Banco, Agência e nº da | acionalida<br>conta | ide, estado                             | civil,   | profissão, | RG, | CPF, |
| Validade da Proposta: 60 (sessent                                  | a) dias, co         | ntados da d                             | ata de s | ua emissão |     |      |
| 3:   |                     |   |          |            |     |      |
| (cidad   | e)(UF),             | de                                      | de _     |            |     |      |
| - c  |                     |   |          |            |     | 1/1  |
| Iden   | (no                 | io Represen<br>me e cargo)<br>ssinatura |          | egal       | 1/1 | 7    |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8







# ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração: Ao(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

| 9. Fut.         | Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas                 |  |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|--|--|
| da Lei.         | (UF), de de  |  |  |  |  |
|                 | DECLARANTE   |  |  |  |  |
| III II ) 20 Mod | felo de Declaração:  |  |  |  |  |
| Ao(A)           | icio de Deciaração.  |  |  |  |  |
| Pregneiro(a)    | da Prefeitura Municipal de Mombaça<br>ETRÔNICO N° 007/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS |  |  |  |  |

## DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parámetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 FONE (88) 3583-1997 CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8







III.III.) 3º Modelo de Declaração: Ao(A)
Pregociro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS

## DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARANTE

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS

DECLARANTE





#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

#### Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

| PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura   |
|--|
| Ao(s) _ () dia(s) do mês de de 20 (dois mil e), na sede da Secretaria de do município de Mombaça, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, o(a) Sr(a) |
|  |

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS, o qual deu origem a esta Ata.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Mombaça não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8







referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 007/2022DIVE-PE SECRETARIAS DIVERSAS, e são os descritos no mapa de preços anexo à esta Ata.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022DIVE-PE -SECRETARIAS DIVERSAS, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Eletrônico nº 007/2022DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

# CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:
- a) Fato do principe;
- b) Forca major;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:
- 5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.
- 5.3. Caso não haja a redução do preço, o ôrgão contratante cancelará o item do Sistema e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.
- 5.4. Caso haja a redução do preço, o orgão comunicará por escrito, à Comissão de Licitação.
- 5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal /Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;

7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Municipio;

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirido ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de sérvio pela detentora, nos demais casos.

8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.

8.3. Se a qualidade da prestação dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, oficio, telex ou fac-simile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.

8.5. Formalizado o contrato, o contratado deverá disponibilizar o(s) produto(s) requisitado(s) em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da ORDEM DE COMPRA.

8.6. A entrega dos produtos acontecerá em até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/Setor de Compras ou diretamente na secretaria Contratante pela especificidade do objeto em tela, nos quantitativos solicitados.

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8







# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto da presente ata se dará:

9.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa

credenciada pela CONTRATANTE;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

9.1.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da

entrega;

9.1.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado à entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade

pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

9.1.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

9.1.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-

se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

 Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

9.1.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

9.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem

prejuizo das sanções administrativas, civis e criminais cabiveis;

9.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos

termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo

Contrato;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte/onde se